



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 158/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 168/2025

“Institui o Programa Municipal “Esporte e Inclusão - Criança Autista em Ação” no Município de São Pedro/SP. ”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro, o Programa “Esporte e Inclusão – Criança Autista em Ação”, destinado a promover a inclusão social de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da prática esportiva e atividades recreativas adaptadas.

Art. 2º O programa tem por objetivos:

- I – Incentivar a prática de esportes e atividades físicas como instrumentos de inclusão e desenvolvimento pessoal;
- II – Proporcionar oportunidades de socialização e convivência comunitária;
- III – Adaptar modalidades esportivas às necessidades individuais das crianças com TEA;
- IV – Capacitar profissionais e monitores para o atendimento adequado;
- V – Conscientizar a população sobre o respeito às diferenças e a importância da inclusão social.

Art. 3º As atividades previstas no âmbito do programa poderão compreender ações esportivas, recreativas, culturais e de expressão corporal e artística, adaptadas às diferentes condições físicas, sensoriais e cognitivas dos participantes, observados os princípios da inclusão, da acessibilidade e da participação comunitária.

Parágrafo único. As modalidades, metodologias e formas de execução das atividades serão definidas em regulamento, de acordo com as especificidades do público atendido e os objetivos do programa.

Art. 4º A execução do programa será realizada por meio dos órgãos e entidades competentes, observada a possibilidade de integração Inter setorial e a cooperação com instituições públicas e privadas, conforme dispuser a regulamentação.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de novembro de 2025.

Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara

Luciano Mazzonetto
1º Secretário